



OFÍCIO VEREADOR Nº 123/2025

São Roque, 15 de janeiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho, por meio deste, cordialmente **solicitar com URGÊNCIA, que o Poder Executivo tome providências para reestabelecer o acesso ao Calçadão Central, Rua Dr. Stevaux, logo nas primeiras horas da manhã, após a realização das obras durante a madrugada.**

A obra em andamento tem gerado sérios transtornos aos comerciantes da região, que se veem impedidos de exercer suas atividades devido ao bloqueio do acesso ao Calçadão. O impacto tem sido significativo, comprometendo o funcionamento normal dos estabelecimentos e, conseqüentemente, afetando suas fontes de renda. Em decorrência disso, diversas reclamações têm sido registradas, evidenciando a impossibilidade dos comerciantes de atender à sua clientela em horários cruciais.

Apesar da importância da obra para a melhoria da infraestrutura local, é fundamental que se leve em consideração as necessidades imediatas da comunidade e, em especial, dos comerciantes que dependem da livre circulação de pedestres para o sucesso de seus negócios. Os comerciantes não conseguem abrir os seus estabelecimentos, o que torna urgente a adoção de medidas que viabilizem a reabertura do acesso com a maior brevidade possível.

Diante desse cenário, solicitamos a intervenção de Vossa Excelência para:

1. Garantir a liberação do acesso ao comércio, ainda que precário, logo nas primeiras horas da manhã. Permitindo que o tráfego de pedestres seja restabelecido após a conclusão das obras realizadas durante a madrugada;

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

2. Assegurar que os comerciantes possam abrir suas lojas e exercer suas atividades normalmente, sem sofrer prejuízos adicionais ou restrições ao seu funcionamento durante os horários comerciais;
3. Comunicar os comerciantes com antecedência sobre essas interferências de maior impacto;
4. Estar presente, pois a empresa terceirizada não tem obrigação nenhuma (nem habilidade) para conversar com os comerciantes;
5. Sinalizar a obra para evitar acidentes.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

DANIELI DE CASTRO
(DANI CASTRO)
Vereadora

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP